

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 536-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada da ANCINE, na condição de Secretária Executiva do FSA, para atender à solicitação feita pela Secretária de Estado de Cultura de Mato Grosso (SEC/MT) de remanejamento de recursos referentes ao Edital de Seleção de Projetos na área do Audiovisual n.º 001/2017/ SEC-MT, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2016 (Processo: 01416.007571/2017-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com abstenção da Diretora Mariana Ribas, e com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2018/SEF/CAI (SEI 0894201), decidiu pela aprovação do remanejamento de recursos referentes ao Edital de Seleção de Projetos na área do Audiovisual n.º 001/2017/ SEC-MT, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Lei n.º 12.485, de 12 de setembro de 2011; Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV; Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2016; e Edital de Seleção de Projetos na área do Audiovisual n.º 001/2017/SEC-MT.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0898215** e

o código CRC **70BFC0FB**.

Referência: Processo nº 01416.007571/2017-11

SEI nº 0898215

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 512-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento do cronograma de acompanhamento e ajustes relativos ao Termo de Cooperação n.º 05/2013, assinado entre a ANCINE e a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC para a operacionalização da 1ª Edição da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas - FSA (PRODAV 08 a 12/2014) - Processo 01580.034312/2013-29.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com abstenção da Diretora Mariana Ribas, e com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/SEF/CPF (SEI 0895946) e no Ofício n.º 169/2018/DIGER da EBC (SEI 0895932), decidiu pela prorrogação até 15 de julho de 2019 do prazo para conclusão da execução do objeto físico pactuado no Termo de Cooperação n.º 05/2013 (SEI 0076991), conforme o novo cronograma proposto pela EBC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Lei n.º 11.652, de 7 de abril de 2008; Lei n.º 12.485, de 12 de setembro de 2011; Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto n.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Portaria Conjunta MP/MF/CGU n.º 8, de 7 de novembro de 2012; Portaria MinC n.º 110, de 21 de novembro de 2011; Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual, aprovado pelo Conselho Superior de Cinema em 2012.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0887224** e

o código CRC **C14FEC2E**.

Referência: Processo nº 01580.034312/2013-29

SEI nº 0887224

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 538-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto pela Newco Programadora e Produtora de Comunicação Ltda. em face do resultado final da Chamada Pública ANCINE/FSA/PRODAV 06/2017.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com abstenção da Diretora Mariana Ribas, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2018/SDE/CSA (SEI 0856085), decidiu conhecer do recurso enquanto expressão do direito de petição e desprovê-lo em seu mérito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Geral do PRODAV e Edital da Chamada Pública ANCINE/FSA/PRODAV 06/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0899994** e o código CRC **856DB1EA**.

Referência: Processo nº 01416.015955/2017-07

SEI nº 0899994

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 541-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Qualificação excepcional da Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME em relação ao item 2.1.4 da Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 03/2016 (Projeto "Beatriz" - Processo 01416.023309/2017-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com abstenção da Diretora Mariana Ribas, com base nos entendimentos expostos nos Despachos n.º 61-E/2018/SDE (SEI 0886887), n.º 555-E/2017/SDE/CSS (SEI 0685177) e n.º 24-E/2018/SDE/CSS (SEI 0720267), considerando que a documentação encaminhada após diligência não permite tratamento excepcional do caso e o descumprimento do item 2.1.4 da Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 03/2016, decidiu manter o arquivamento da proposta de distribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0899999** e o código CRC **FDD83E75**.

Referência: Processo nº 01416.023309/2017-13

SEI nº 0899999

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 539-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto "TVE Brasil - Uma rede de difusão cultural" (Salic 00-0077 - Processo 01400.001447/2000-64)

DECISÃO: A pedido da área técnica, a Diretoria Colegiada decidiu pela retirada do projeto de pauta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0899995** e o código CRC **BA10821B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 540-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra glosa na análise complementar do projeto “Unidade Básica - 2ª temporada” (Salic 17-0455 - Processo 01416.023411/2017-19).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com impedimento da Diretora Debora Ivanov e abstenção da Diretora Mariana Ribas, e com base no Despacho n.º 210-E/2018/SFO (SEI 0887699), decidiu pelo desprovimento do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0899998** e o código CRC **467EEA17**.

Referência: Processo nº 01416.023411/2017-19

SEI nº 0899998

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 542-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto “**Maior que o mundo**” (Salic 15-0632 - Processo 01580.073620/2015-31).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com abstenção da Diretora Mariana Ribas, e com base no Despacho n.º 136-E/2018/SFO/CGF (SEI 0877710), decidiu pela aceitação do contrato de patrocínio com recursos privados da Robferma Administração e Participação Ltda. para fins de integralização de 50% (cinquenta por cento) do orçamento de produção e pela consequente aprovação da primeira liberação de recursos incentivados, conforme artigo 134 da IN n.º 125, considerando que não se aplica a alínea "g" do inciso II do art. 52 da IN n.º 125/2015, haja vista o cumprimento do contrato nos termos e nas condições contratadas, conforme extrato de conta corrente de titularidade da proponente em valor correspondente a parcela contratual e previsto como outras fontes no orçamento aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0900000** e o código CRC **7043B3E0**.

Referência: Processo nº 01580.073620/2015-31

SEI nº 0900000

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 544-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Depósito legal do projeto “Das Passarelas às Ruas - Passarela Urbana” (Salic 07-0370 - Processo 01580.034918/2007-16).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu pela manutenção do projeto em pauta, para aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Medida Provisória 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900002** e o código CRC **0F2B2C54**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 543-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Lampz” (Salic 16-0844 - Processo 01416.011476/2016-22).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com abstenção da Diretora Mariana Ribas, e com base no Despacho n.º 199-E/2018/SFO (SEI 0870619), decidiu pelo indeferimento da análise complementar, com consequente cancelamento do projeto, considerando os indícios de obra audiovisual do tipo institucional:

- as cessões de direitos da cláusula 5.2 do contrato de patrocínio com a Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A, a Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema (EDEVP) e a Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S/A (EMS), que ferem o poder dirigente da empresa proponente;

- a ausência de carta de interesse no licenciamento da obra, firmada por diretor ou responsável pela programação de emissora ou programadora, conforme inciso VII do art. 39 da IN n.º 125/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0900001** e

o código CRC **36028B3E**.

Referência: Processo nº 01416.011476/2016-22

SEI nº 0900001

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 534-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de direitos para primeira liberação de recursos incentivados para o projeto "**SOS Focinho**" (Salic: 17-0413 - Processo: 01416.022843/2017-02).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com abstenção da Diretora Mariana Ribas, e com base no Despacho n.º 215-E/2018/SFO (SEI 0891660), considerando que o projeto é financiado unicamente com recursos públicos, decidiu condicionar a primeira liberação de recursos incentivados à:

- supressão do item c da Cláusula Terceira do contrato de patrocínio firmado entre a proponente e a Royal Canin do Brasil, que configura ingerência no roteiro e fere o poder dirigente da proponente;
- renegociação dos termos dos itens a e b da referida Cláusula, com exposição da marca do patrocinador na obra de forma não ostensiva, entendendo que estas contrapartidas, se utilizadas de forma equilibrada, estabelecem obrigações próprias da vinculação da marca ao projeto, não caracterizando vantagem material ao patrocinador ou ferindo o poder dirigente da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0894343** e

o código CRC **B91A30A6**.

Referência: Processo nº 01416.022843/2017-02

SEI nº 0894343

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 537-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 690, de 10 de julho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “A Louca das Plantas (Ex - Um Jardim para chamar de seu)” (Salic 18-0016 - Processo 01416.029401/2017-89).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta para aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 10/07/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 10/07/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898551** e o código CRC **55F5009F**.